

RELATÓRIO SOBRE A REUNIÃO COM A GEAP/GERES/MS

Data: 15/02/2019 – Horário: 09h00min. – Local: Sede da Geap/Campo Grande – MS.

Representantes da GEAP: Joaquim Teodoro, Maria Barceles, Fernanda Zago e Katiane.

Representantes do SINTSPREV-MS: Gaspar, Hirley, Mabel, Leila e Rui Cavalheiro.

Após as apresentações iniciais, ficou combinada uma atuação mais próxima entre a Gerencia Estadual da Geap e o Sintsprev-MS, instituindo-se para tanto, de imediato, um Grupo de Trabalho, denominado “Comitê de Saúde Geap/Sintsprev-MS”, que se reunirá ordinariamente sempre na última sexta-feira de cada mês, as 14h00, na sede da Geap, em Campo Grande - MS, com o objetivo de discutir e buscar soluções para os problemas apresentados pelos assistidos pela Geap, bem como analisar e debater reivindicações destinadas a melhorar a atuação da Geap em Mato Grosso do Sul. Ficou definido que a presente reunião já seria primeira do referido Comitê. A próxima será em 29/03/2019.

Demais assuntos tratados na reunião:

1. **REAJUSTE**; os representantes da Geap/MS explicaram que o reajuste previsto para este ano era de 13,55%, porém, em decorrência da atuação das entidades sindicais nacionais, que apresentaram planilha atuarial alternativa, o percentual foi reduzido para **9,56%**, e será aplicado a TODOS assistidos pela Geap, independente de filiação aos Sindicatos.
 - 1.1 - Todavia, para os filiados do Sintsprev-MS, a base de cálculo não aplicará a integralidade dos reajustes de anos anteriores, que estavam suspensos em razão de liminares judiciais obtidas pela Fenasps. Caso tais liminares fossem cassadas, os valores seriam atualizados, e os servidores teriam que pagar a diferença dos valores retroativos. Com o acordo firmado, as ações judiciais serão retiradas pela Fenasps, e a Geap não aplicará os índices que estavam sendo contestados judicialmente. Por consequência, para os servidores filiados ao Sintsprev-MS, o valor nominal do reajuste de 2019 também será menor.
 - 1.2 – O mesmo benefício será estendido também para os Agregados, cujos titulares sejam filiados ao Sintsprev-MS.
2. **RECIPROCIDADE**: Os representantes da Geap/MS enfatizaram que por exigência da ANS, somente é permitido utilizar a rede da Cassems nos locais onde não há profissional cadastrada na rede própria. Ressaltaram ainda que quando a pessoa utiliza a rede da Cassems, o pagamento da coparticipação segue as regras desta, ou seja, o pagamento deve ser feito no ato.

3. **MIGRAÇÃO:** A mudança de plano dentro da própria Geap, pode ser feita a qualquer momento por iniciativa do assistido, sem alterar nada em relação a prazos de carências. Basta entrar em contato com a operadora.
4. **PORTABILIDADE:** A pessoa pode mudar de operadora, sem ter que cumprir novos prazos de carência. Para tanto, é necessário aderir a nova operadora no prazo máximo de 30 dias e neste mesmo prazo, entregar a chamada carta de portabilidade, a ser fornecida pela operadora da qual a pessoa está saindo.
5. **REFIS/2019** – vigorará de 18/02 a 16/08/2019.
 - 5.1 - Os beneficiários que fizerem adesão nos primeiros 45 dias (até as 18h do dia 03/04/2019) poderão negociar as dívidas contraídas até setembro de 2018. Após esse prazo inicial, só poderão ser negociadas dívidas contraídas até junho do ano passado;
 - 5.2 - Não poderão aderir ao Refis 2019 os beneficiários que aderiram ao Refis 2018;
 - 5.3 - Mesmo quem está com seu plano cancelado pode aderir ao Refis;
 - 5.4 – Os descontos vão de 10% a 90% sobre o valor total da dívida. O saldo resultante poderá ser dividido em 17 a 60 parcelas, dependendo do valor.
 - 5.5 - Os interessados devem ligar para a Central Nacional de Tele atendimento pelo número 0800 728 8300 ou procurar as Gerências Estaduais da Geap.
6. **CAPACITAÇÃO PARA SINDICATO:** A Geap/MS capacitará funcionárias e representantes Sintsprev-MS, para que estes possam acessar às informações via internet, visando orientar e auxiliar os filiados do Sindicato em relação ao plano.
7. **PLANO GEAP PARA VC (MS)**
 - Abrangência limitada ao estado de Mato Grosso do Sul;
 - Acomodação em enfermaria;
 - Possui convênio de reciprocidade que possibilita utilizar a rede da Cassems onde não há profissional ou estabelecimento cadastrado pela Geap;
 - Não inclui atendimento odontológico;
 - Documentos de adesão precisam ser entregues no RH do órgão empregador, que precisa autorizar a adesão em razão da contrapartida do governo;
 - Como não há contrapartida do Governo para o Grupo Familiar, a contribuição individual destes corresponderá ao valor total do plano;
 - Permite portabilidade de outras operadoras, mediante apresentação de carta de portabilidade no prazo de até 30 dias, a contar da saída da outra operadora.

MAIORES INFORMAÇÕES ACESSAR: <https://www.geap.com.br>